

LEI Nº 149

Autoriza abertura de crédito de Cr\$...
15.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção de um muro, banheiro e instalações sanitárias na sede local do Tiro de Guerra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 2 DE JULHO DE 1953, 65ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -